Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/03/2010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 23/03/2010

LEI N°. 89/2010 **DE 23 DE MARÇO DE 2010**

"ALTERA A LEI Nº 46/2009 NO QUE TRATA DAS VAGAS PARA O CARGO DE VIGIA DO QUADRO SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de provimento efetivo constante no Anexo I – Nível Elementar – do Quadro de Servidores Permanente do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Vigia, que passará de 16 (dezesseis) para 33 (trinta e três) vagas.

Art. 2º - As vagas serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público 01/2009, conforme a ordem de classificação até o limite de vagas determinadas por esse Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal